STIG JUNDIA Í defende gr áficos n ão s ócios e alerta-os sobre risco maior e mais comum contra o direito deles

, 24 Marÿýo 2015 - 08:15:27

Embora o Sindicato dos Trabalhadores da Ind ústria Gr áfica de Jundia í (Sindigr áficos) defenda o direito do trabalhador, independente dele ser s ócio ao órg ão de classe, o n ão sindicalizado corre mais risco de sofrer press ões e irregularidades dos patr ões, pelo fato de o empregador saber que este funcion ário é mais vulner ável ao se manter longe do sindicato

Ao n ão sindicalizar-se, o gráfico opta por ficar mais frágil diante do patrão, porque o empregador sabe que ele decidiu ficar sozinho, sem somar-se a correla ção de for ça da uni ão sindical. O patrão por sua vez age com mais liberdade e mais for ça para atuar contra o trabalhador n ão sindicalizado.

É justamente isso que vem ocorrendo com os funcion ários do grupo de empresas Jaz/Real/Cad ú, situada no munic ípio de Valinhos (SP). Cerca de 80 funcion ários, que continuam sem se filiar, tem convivido com uma s érie de problemas e intransig ência patronal.

Eles enfrentam dificuldades com o n ão registro da hora-extra e de parte do sal ário no contracheque, atraso recorrente do pagamento salarial, vales e de f érias, e n ão recebem anualmente a Participa ç ão nos Lucros e Resultados, al ém de problemas com a cesta b ásica. O sindicato chamou o grupo empresarial para tratar das irregularidades na semana passada. Mas, enquanto os trabalhadores optarem por permanecer n ão sindicalizados, continuam mais fragilizados.

"A sindicaliza ç ão funciona como uma preven ç ão de problemas, ou seja, o patr ão sabe que no primeiro sinal de qualquer irregularidade, o sindicato j á chega junto contra qualquer tentativa de burlar os direitos trabalhistas", diz Leandro Rodrigues, presidente do Sindigr áficos. H á um elo maior do sindicato com os sindicalizados. Afinal, é dever da entidade defender os seus sindicalizados, que mant ém pol ítica e economicamente a entidade.

Todavia, o Sindigr áficos tamb ém estende sua prote ç ão aos n ão s ócios, por ém, quando toma conhecimento, o problema j á est á maior e ocorre com mais frequ ência em compara ç ão aos sindicalizados. O dirigente garante que, por esta raz ão, os funcion ários do grupo de empresas Jaz/Real/Cad ú convivem com mais irregularidades trabalhistas praticadas pelo patr ão.

Todavia, diante do penar dos trabalhadores, mesmo eles n ão ajudando o sindicato pol ítica e economicamente, atrav és da sindicaliza ç ão, o órg ão de classe come çou a atuar na inten ç ão de amenizar os problemas deles. "Convocamos a empresa para uma reuni ão no sindicato, caso n ão venha, solicitaremos uma mesa redonda no Minist ério do Trabalho em Capinas. L á, exporemos as irregularidades, a fim de san á-las", conta Valdir Ramos.

A empresa costuma pagar as horas-extras e parte do sal ário por fora do contracheque, prejudicando os trabalhadores quando no ato da rescis ão do contrato de trabalho, ocasi ão que receber ão menos dinheiro da verba rescis ória devido a esta pr ática, que

http://ftigesp.org.br/news.php?item.1201

P ágina 2/2

reduz ainda o valor da aposentadoria.

O Sindigr áficos exigir á tamb ém o fim dos pagamentos atrasados, seja do sal ário, do vale e das f érias. Al ém disso, reivindicar á a inclus ão de todos os produtos que devem compor a cesta b ásica, conforme determina a Conven ç ão Coletiva de Trabalho da categoria.

Outro ponto levantado pelo sindicato ser á o pagamento adequado do PLR. As empresas n ão pagam o benef ício anualmente, como determina a lei. Elas s ó pagam quando o funcion ário é demitido. Embora pague valor equivalente a todos os anos de trabalho do funcion ário, o valor n ão é corrigido monetariamente. Logo, al ém de ilegal, as empresas ainda saem no lucro financeiro.

Horizonte

O Sindigr áficos convocar á a empresa Horizonte, situada em Jundia í (SP), para tratar no Minist ério do Trabalho de irregularidades que a gr áfica vem praticando contra os empregados.

"Al ém de atrasar o sal ário dos gráficos, ela tem adotado uma prática ilegal de descontar nas férias do funcion ário os dias em que o trabalhador foi dispensado pela própria empresa em fun ção da falta de servi ço", conta Jurandir Franco, diretor sindical. Isso é ilegal, pois a responsabilidade do fluxo de clientes é única da empresa.

FONTE: STIG JUNDIA Í